

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)
POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL,
PERITO CRIMINAL FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL E
PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL
EDITAL Nº 44 – PF – POLICIAL, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA torna pública a **convocação, em terceira chamada, para matrícula no Curso de Formação Profissional – segunda turma, somente para o cargo de Agente de Polícia Federal**, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.

1 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

1.1 Relação final dos candidatos que enviaram solicitação de final de fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10248885, Bruno Fernandes Barkemeyer, 1034 / 10157229, Lilian Maria Araujo de Flores, 1035.

2 DOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIARAM DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Relação dos **candidatos negros** que não enviaram documentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10272621, Nicolas Basilio Teixeira, 431.

3 DAS CONVOCAÇÕES PARA A MATRÍCULA NA PRIMEIRA TURMA DO CFP TORNADAS SEM EFEITO EM RAZÃO DAS SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA E DO NÃO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Relação dos candidatos com a convocação para matrícula no CFP tornada sem efeito em razão das solicitações de posicionamento no final da fila e do não envio de documentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10248885, Bruno Fernandes Barkemeyer / 10157229, Lilian Maria Araujo de Flores.

3.1.1 Relação dos **candidatos negros** com a convocação para matrícula no CFP tornada sem efeito em razão das solicitações de posicionamento no final da fila e do não envio de documentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10272621, Nicolas Basilio Teixeira.

4 DA CONVOCAÇÃO, EM TERCEIRA CHAMADA, PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP) – SEGUNDA TURMA

4.1 Convocação, em terceira chamada, para a matrícula no CFP – segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10120090, Diego Marcelino Calado Ferreira / 10021933, Heloisa da Silva Demetrio.

4.1.1.1 Convocação, em terceira chamada, de **candidatos *sub judice* com deficiência** para a matrícula no CFP – segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10022785, Jamersson Luiz de Santana.

4.1.2 Convocação, em terceira chamada, de **candidatos negros** para a matrícula no CFP – segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10093352, Mayse Araujo da Cruz.

4.1.2.1 Convocação, em terceira chamada, de **candidatos *sub judice* negros** para a matrícula no CFP – segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10117131, Luan Coelho Souza.

5 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SEGUNDA TURMA

5.1 Os candidatos deverão efetuar o envio dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional por meio de *upload*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_25, das **10 horas do dia 29 de agosto de 2026 às 18 horas do dia 3 de setembro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), conforme consta do subitem 19.1 do Edital nº 1 – PF – Policial, de 20 de maio de 2025, e suas alterações.

5.2 A lista dos documentos que deverão ser enviados consta do subitem 19.1.2 do edital de abertura.

5.3 Será eliminado do concurso público o candidato que deixar de enviar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme estabelecido no edital de abertura, e suas alterações, e neste edital.

5.4 O candidato listado neste edital deverá observar as demais informações acerca do Curso de Formação Profissional (CFP) constantes do Edital nº 41 – PF – POLICIAL, de 4 de agosto de 2026, e suas alterações.

6 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

6.1 O candidato poderá solicitar o seu posicionamento **na última posição da lista dos aprovados**.

6.2 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados **é irrevogável e irretratável**.

6.3 O candidato convocado para matrícula (item 1 deste edital) que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados **somente será convocado para matrícula em outro CFP se:**

a) durante o período de validade do concurso público, for autorizada a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, que ultrapassem o quantitativo original de vagas previsto neste edital; e

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizado pelo Ministério da Gestão e Inovação.

6.4 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados deve ser efetuada por meio de requerimento específico, elaborado nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e encaminhado para o *e-mail* corec.dgp@pf.gov.br, até as **18 horas do dia 3 de setembro de 2026**, acompanhado por cópia de documento de identificação do candidato.

6.4.1 Não será aceito requerimento de solicitação de final de fila via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

7 DAS CANDIDATAS GESTANTES

7.1 As candidatas gestantes convocadas por meio do presente edital poderão solicitar, mediante requerimento específico, encaminhado para o *e-mail* corec.dgp@pf.gov.br, até o dia **3 de setembro de 2026**, acompanhado por cópia de documento de identificação da candidata e relatório médico, o adiamento da participação no CFP, nos termos do Parecer nº 00396/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00356/2019/CONJURMJP/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00378/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU.

7.1.1 Não será aceito requerimento via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

7.2 Se não houver tempo hábil para participar do CFP relativo ao concurso público ao qual concorreu, a participação da gestante ficará postergada para o subsequente CFP do cargo para o qual concorreu, independentemente do fim da validade do concurso público.

7.2.1 A candidata gestante que tiver adiada a participação no CFP terá vaga reservada automaticamente no curso subsequente.

7.2.2 A vaga reservada para a candidata gestante no CFP subsequente não poderá ser ocupada por outro candidato no curso realizado no período original.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O edital com as informações complementares para a avaliação psicológica (segundo momento), somente para o cargo de Agente de Polícia de Federal, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_25, na data provável de **8 de setembro de 2026**.

CHRISTIANE CORREA MACHADO

Delegada de Polícia Federal

Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia